

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0750	GESTÃO DE PESSOAS								100.000
ATIVIDADES									
26 128	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							100.000
26 128	0750 2655 7918	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	99						
				F	3	90	0	437	100.000
2800	TRANSPORTE SEGURO								9.763.227
ATIVIDADES									
26 782	2800 2460	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO							1.320.000
26 782	2800 2460 0001	CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA A SEGURANÇA DO TRANSITO CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	437	1.320.000
26 782	2800 2469	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA							1.000.000
26 782	2800 2469 0004	(***) IMPLANTAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA (HORIZONTAL E VERTICAL) NO SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	437	1.000.000
26 782	2800 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							5.180.000
26 782	2800 2541 0001	(***) POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DF AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	91	0	437	5.100.000
26 782	2800 2541 0004	APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	437	80.000
26 782	2800 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							313.227
26 782	2800 2885 0001	(***) AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	0	437	313.227
26 782	2800 2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO							100.000
26 782	2800 2904 0001	(***) MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	5						
				F	3	90	0	437	50.000
				F	4	90	0	437	50.000
26 782	2800 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF							450.000
26 782	2800 2984 0001	(***) MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	437	400.000
				F	4	90	0	437	50.000
PROJETOS									
26 122	2800 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							400.000
26 122	2800 3903 1264	(***) MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE E PRÓPRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 782	2800 3631	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS		F	4	90	0	437	400.000
26 782	2800 3631 0002	(***) AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS VEÍCULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	F	4	90	0	437	1.000.000
TOTAL - FISCAL									9.863.227
TOTAL - GERAL									9.863.227

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							33.188.043
ATIVIDADES									
04 122	0100 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							33.188.043
04 122	0100 2990 0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	302	15.621.011
				F	3	90	0	320	17.567.032
TOTAL - FISCAL									33.188.043
TOTAL - GERAL									33.188.043

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169		PROMOÇÃO COMUNITÁRIA							1.109.625
PROJETOS									
08 306	0169 5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO							1.109.625
08 306	0169 5762 8584	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO SOL NASCENTE PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1136	9	S	4	90	0	321	59.625
				S	4	90	0	332	1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.109.625
TOTAL - GERAL									1.109.625

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
26 453	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA								15.000.000
26 453	2409 2277 9620	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-PASSE LIVRE-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100		15.000.000
TOTAL - FISCAL										15.000.000
TOTAL - GERAL										15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 4.607, DE 19 DE JULHO DE 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 14, 52 e 54 da Lei Nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar no valor de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							4000000	
PROJETOS										
12 126	0071 3858	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							4.000.000	
12 126	0071 3858 0001	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR	99	F	3	90	0	100	4.000.000	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							8000000	
ATIVIDADES										
12 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							8.000.000	
12 122	0100 8517 0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	F	3	90	0	100	8.000.000	
0142		EDUCANDO SEMPRE							2000000	
ATIVIDADES										
12 366	0142 2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							2.000.000	
12 366	0142 2392 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ODM)	1	F	3	90	0	100	2.000.000	
0750		GESTÃO DE PESSOAS							3000000	
ATIVIDADES										
12 128	0750 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							3.000.000	
12 128	0750 2655 6179	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	F	3	90	0	100	3.000.000	
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO							3000000	
ATIVIDADES										
12 122	2100 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL							30.000.000	
12 122	2100 2387 0003	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF - SWAP (ODM)	99	F	3	50	0	100	30.000.000	
TOTAL - FISCAL										47.000.000
TOTAL - GERAL										47.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
18 544	0450 2837	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS								700.000
18 544	0450 2837 9212	REGULAÇÃO DOS USOS DAS AGUAS	99	F	3	90	0	350		550.000
				F	4	90	0	350		150.000
18 544	0450 4056	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL								900.000
18 544	0450 4056 0005	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ODM CONSULTORIA REALIZADA (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	350		900.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE									1499589

PROJETOS										
18 544	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								1.499.589
18 544	3000 3903 9673	(**) (***) REFORMA DA SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL	1							

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	350	1.499.589
TOTAL - FISCAL									5.896.589
TOTAL - GERAL									5.896.589

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1200	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL								24154023

PROJETOS										
16 482	1200 1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS								24.154.023
16 482	1200 1213 0899	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA NA ESTRUTURAL - PAC UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	25	F	4	90	0	321		3.249.775
				F	4	90	0	332		20.904.248
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO									2266592

PROJETOS										
27 812	4000 1988	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES								2.266.592
27 812	4000 1988 6794	(**) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL GINÁSIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	F	3	90	0	321		1.025.417
				F	3	90	0	332		1.185.802
				F	3	90	3	300		55.373
TOTAL - FISCAL									26.420.615	
TOTAL - GERAL									26.420.615	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							5900000
PROJETOS									
18 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							5.900.000
18 451	3000 1984 9739	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DF - ADASA PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 2500	99						
				F	4	90	0	350	5.900.000
TOTAL - FISCAL									5.900.000
TOTAL - GERAL									5.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 33.050, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Distrito Federal, sendo composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Governo, que o presidirá;
- II - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento;
- III - Secretaria de Estado de Transparência e Controle;
- IV - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;
- V - Secretaria de Estado de Fazenda;
- VI - Secretaria de Estado de Educação;
- VII - Secretaria de Estado de Saúde.

§1º Os titulares das referidas pastas deverão encaminhar para a Secretaria de Estado de Governo os nomes de seu representante e respectivo suplente no prazo de três dias contados da publicação deste Decreto.

§2º Recebidas as indicações, a Secretaria de Estado de Governo fica incumbida de designar os membros do Comitê Gestor por meio de Portaria.

Art. 2º Constitui objetivo geral do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação e Comunicação do Distrito Federal a elaboração e aprovação das normas, políticas, estratégias e regulamentação das demais matérias relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal.

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal:

- I - elaborar, aprovar e monitorar o cumprimento da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal;
- II - elaborar e aprovar a Política de Segurança da Informação do Distrito Federal;
- III - definir e aprovar diretrizes, normas e padrões de desenvolvimento de sistemas corporativos para o Governo do Distrito Federal;
- IV - definir medidas que assegurem a autonomia tecnológica e o controle dos “dados sensíveis” pelo Governo do Distrito Federal;
- V - definir as ações, metas e prioridades do investimento em TIC no âmbito do Distrito Federal;
- VI - aprovar os Planos Diretores de TI dos órgãos e entidades do Distrito Federal;
- VII - promover e fomentar parcerias entre entidades públicas e privadas para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º deste Decreto;
- VIII - aprovar a política de acesso à internet e às redes de comunicação privativa para os órgãos públicos do Distrito Federal;
- IX - emitir parecer técnico para aprovação dos projetos institucionais de TIC a serem incluídos nos projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal;
- X - subsidiar o Governador do Distrito Federal na implantação das políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação no Governo do Distrito Federal;
- XI - avaliar e fiscalizar as ações definidas por este Comitê.

Art. 4º Os termos de cooperação, de adesão, convênios e outros instrumentos jurídicos necessários ao cumprimento das decisões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser firmados pelos órgãos executores com a interveniência da Secretaria de Estado de Governo.

Parágrafo único. À Secretaria de Estado de Governo caberá designar os gestores e fiscais dos respectivos instrumentos.

Art. 5º O Comitê Gestor deverá apresentar, em sete dias, cronograma de atividades compreendendo os objetivos definidos no art. 2º deste Decreto, que deverá ser aprovado e publicado mediante portaria da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 6º As decisões do Comitê Gestor do Plano Nacional de Banda Larga no DF que demandarem investimentos em TIC devem ser encaminhadas ao Comitê constituído por este Decreto para fins de aprovação prévia.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso V do art. 3º, do Decreto 32.850/2011.

Brasília, 19 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.051, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Convoca a III Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 21, 22 e 23 de outubro de 2011, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Distrito Federal.

Art. 2º A III Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

- I - análise da realidade nacional e distrital, social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;
- II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades; e
- III - definição de ações e políticas que nortearão o PPA distrital.

Art. 3º A III Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretaria de Estado da Mulher e, em sua ausência ou impedimento, por sua Secretária-Adjunta.

Art. 4º A titular da Secretaria de Estado da Mulher, expedirá, mediante portaria, o regimento interno da III Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus delegados.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da III Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Mulher, do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.052, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “d”, da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas

pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.000.871/2011 e 112.002.056/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Itapoã e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil crédito suplementar no valor de R\$ 206.925,00 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos das fontes 320 – Diretamente Arrecadados e 420 – Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001 11130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						70.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010639 6980 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ	28	44.90.52	0	320	70.000	70.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						136.925
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 003672 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	31.20.91	0	420	136.925	136.925
2011AC00186 TOTAL						206.925

DECRETO Nº 33.053, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “c” da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 193.000.069/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP crédito suplementar, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.450.000

99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 015382 0001	RESERVA CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	100	1.450.000
2011AC00187	TOTAL					1.450.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						1.450.000
19.571.1000.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 006726 0982 APOIO À INCLUSÃO DIGITAL	99	33.90.48	0	100	1.450.000	1.450.000
2011AC00187	TOTAL					1.450.000

DECRETO Nº 33.054, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.273.588,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, “b”, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo nº 071.000.132/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Central de Abastecimento de Brasília – CEASA crédito suplementar, no valor de R\$ 2.273.588,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 510 – Geração Própria.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Central de Abastecimento de Brasília – CEASA fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA	1315.99.00	1		2.273.588	2.273.588
2011AC00184	TOTAL				2.273.588

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECAÇÃO DISPÊNDIO-DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21202 14202 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA						2.273.588
23.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref. 010611 6985	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A.	99	31.00.00	0	1	600.000	600.000
23.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010612 6978	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	99	33.00.00	0	1	1.408.588	1.408.588
23.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010616 6978	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	99	31.00.00	0	1	80.000	80.000
23.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 010613 6968	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	99	33.00.00	0	1	15.000	15.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017649 6972	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	99	31.00.00	0	1	170.000	170.000
2011AC00184	TOTAL						2.273.588

Ref. 018888 9569	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.000.000	1.000.000
250101/00001 25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
11.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013139 7013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	300.000	300.000
		99	33.90.49	0	100	200.000	200.000
310101/00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						400.000
Ref. 017423 9548	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1	33.90.46	0	100	100.000	100.000
		1	33.90.48	0	100	100.000	100.000
		1	33.90.49	0	100	200.000	200.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						550.000
Ref. 013551 7024	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	99	33.90.46	0	100	550.000	550.000
480101/00001 48101	CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017067 9549	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.49	0	100	400.000	400.000
490101/00001 49101	SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						362.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017358 7029	RESSARCIMENTOS,						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL	99	31.90.96	0	100	362.000	362.000
110201/11201 49201						36.297
AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						

DECRETO Nº 33.055, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.798.297,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 400.000.635/2011 e 480.000.434/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 3.798.297,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208						1.000.000
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						
18.122.0750.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018856 9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19	33.90.35	0	220	10.000	
		19	33.90.39	0	220	40.000	
							50.000
18.451.3400.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018860 9677	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19	33.90.30	0	100	100.000	
		19	44.90.51	0	100	50.000	
							150.000
18.541.3400.1998	PROJETO - ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 018862 0002	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE INCLUSÃO SOCIAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - ODM	19	33.90.30	0	220	70.000	
		19	33.90.35	0	100	978.641	
		19	33.90.39	0	100	400.000	
		19	33.90.39	0	220	60.000	
							1.508.641
18.541.3400.4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 018863 0002	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS DO ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19	33.90.35	0	100	727.807	
							727.807
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						1.666.054
18.451.1350.3021	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF						
Ref. 013900 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO - ÁGUAS DO DF - ODM						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.90.51	5	100	833.027	833.027
18.451.1350.3021 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF						
Ref. 013901 0002 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA - ÁGUAS DO DF - ODM						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	3	44.90.51	5	100	833.027	833.027
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.880.000

15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000088 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	33.90.35	0	100	80.000	80.000
15.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010976 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.800.000	2.800.000
130201/13201 28207	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						463.098
04.122.0107.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010524 0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	353.488	
		99	31.90.13	0	100	108.482	
							461.970
04.122.0107.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010528 0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	724	724
04.122.0107.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010529 0002	MANUTENÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	404	404
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						26.000
04.122.0107.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018817 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	26.000	26.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
27.811.1900.9073 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 013387 7826 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
2011AC00183					TOTAL	8.557.090

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202 13202						70.000	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS							
10.302.0750.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018805 9565							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							
	1	33.90.49	0	100	70.000		
						70.000	
2011AC00183						TOTAL	70.000

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101						5.490	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000350 0060							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO							
	99	33.90.39	0	100	5.490		
						5.490	
140101/00001 13101						150.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.0750.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018959 9574							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.08	0	100	70.000		
	99	33.90.49	0	100	80.000		
						150.000	
150204/15204 21207						2.436.448	
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA							
18.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018856 9662							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA							
	19	33.90.39	0	100	2.006.448		
	19	44.90.52	0	100	200.000		
	19	44.90.52	0	220	180.000		
						2.386.448	
18.421.1501.2426							
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							
Ref. 018859 8399							
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA							
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0							
	99	33.91.39	0	100	50.000		
						50.000	
190101/00001 22101						1.666.054	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL							

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
17.451.0700.3749							
REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL							
Ref. 007045 0001							
(**) REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO DF							
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	100	1.666.054		
						1.666.054	
190201/19201 22201						2.880.000	
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
15.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 000088 0001							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL							
	99	44.90.52	0	100	80.000		
						80.000	
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000094 0001							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL							
	99	33.90.93	0	100	2.800.000		
						2.800.000	
130201/13201 32201						489.098	
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 018830 7031							
RESSARCIMNETOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.96	0	100	489.098		
						489.098	
340101/00001 34101						1.000.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL							
27.811.1900.9010							
APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							
Ref. 010683 0001							
APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							
	99	33.50.39	0	100	1.000.000		
						1.000.000	
2011AC00183						TOTAL	8.627.090

DECRETO Nº 33.057, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.249.000,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "c" da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 400.001.104/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania crédito suplementar, no valor de R\$ 9.249.000,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.249.000	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref. 015382 0001 RESERVA CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	100	9.249.000	9.249.000	
2011AC00189					TOTAL	9.249.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						9.249.000	
04.122.0232.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							
Ref. 013321 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	99	33.90.39	0	100	9.249.000	9.249.000	
2011AC00189					TOTAL	9.249.000	

DECRETO Nº 33.058, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional do Varjão, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional do Varjão, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE

1.1 ASSESSORIA

1.2 ASSESSORIA TÉCNICA

1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.4 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

1.5 OUVIDORIA

2. DIRETORIA DE OBRAS

2.1 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO

2.1.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS

2.1.2 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS

2.1.3 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA

2.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

2.2.1 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS

2.2.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

3. DIRETORIA DE SERVIÇOS

3.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.1 NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS

3.1.2 NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL

3.2 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

3.3 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

3.4 GERÊNCIA DE CULTURA

3.5 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.6 GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE

4. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.1 NÚCLEO DE PESSOAL

5.1.2 NÚCLEO DE PROTOCOLO

5.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

5.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS

5.2.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O titular da Administração Regional do Varjão deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de agosto de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 33.058, de 19 de julho de 2011.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assessor, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 03; Encarregado DFA-05, 02; Encarregado DFA-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE COMANDOS E REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-02, 03; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-04, 02 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 02; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 3º, do Decreto nº 33.058, de 19 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – GABINETE - Chefe, CNE-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-07, 01 – ASSESSORIA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01;

Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Chefe, CNE-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - OUVIDORIA, Chefe, DFG-13, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMANDOS DE REPAROS - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 33.059, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
 - 1.1 ASSESSORIA
 - 1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
 - 1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 - 1.4 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 - 1.5 OUVIDORIA
 - 1.6 JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR
2. DIRETORIA DE OBRAS
 - 2.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
 - 2.1.1 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS
 - 2.1.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
3. DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, LICENCIAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
 - 3.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
 - 3.1.1 NÚCLEO DE CADASTRO
 - 3.2 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
 - 3.2.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
 - 3.2.2 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
 - 3.2.3 NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
 - 3.3 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
 - 3.3.1 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
 - 3.3.2 NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
4. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 4.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 4.1.1 NÚCLEO DE APOIO ÀS FEIRAS, QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
 - 4.2 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 4.2.1 NÚCLEO DE APOIO RURAL
5. DIRETORIA SOCIAL
 - 5.1 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
 - 5.1.1 NÚCLEO DE PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER
 - 5.2 GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO
 - 5.2.1 NÚCLEO DE BIBLIOTECA
 - 5.3 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 6.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 6.1.1 NÚCLEO DE PESSOAL
 - 6.1.2 NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 - 6.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 - 6.1.4 NÚCLEO DE INFORMÁTICA
 - 6.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
 - 6.2.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
7. GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRADINHO
 - 7.1 NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 7.2 NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS
 - 7.3 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS
8. GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRADINHO - COLORADO
 - 8.1 NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 8.2 NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS
 - 8.3 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criados, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O titular da Administração Regional de Sobradinho deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de agosto de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 33.059, de 19 de julho de 2011.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-12, 07; Assistente, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assessor, DFA-10, 09; Assistente, DFA-08, 06; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 04; Encarregado, DFA-05, 03; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 10 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-04, 02 - NÚCLEO DE APOIO FEIRAS E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS - Chefe,

DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRADINHO - Gerente, CNE-06, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA GERAL - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRADINHO - COLORADO - Gerente, CNE-06, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 3º, do Decreto nº 33.059, de 19 de julho de 2011.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - GABINETE - Chefe, CNE-06, 01; Encarregado, DFA-07, 02 - ASSESSORIA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 08; Assessor, DFA-11, 05 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Chefe, CNE-07, 01; Assistente, DFA-08, 01 - OUVIDORIA - Chefe, DFG-13, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS - Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-05, 24 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS LICENCIAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 01; Assistente DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS, QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO RURAL - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE BIBLIOTECA - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 04 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRADINHO - Gerente, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRADINHO COLORADO - Gerente, CNE-06, 01 - Assessor, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 33.060, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de Brazlândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional de Brazlândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
- 1.1 ASSESSORIA
- 1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
- 1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.4 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
- 1.5 OUVIDORIA
- 1.6 JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR
2. DIRETORIA DE OBRAS
- 2.1 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
- 2.1.1 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
- 2.1.2 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
- 2.1.3 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
- 2.1.4 NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- 2.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
- 2.2.1 NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS
- 2.2.2 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS
- 2.3 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
3. DIRETORIA DE SERVIÇOS
- 3.1 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.1.1 NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS
- 3.1.2 NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL
4. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 4.1 GERÊNCIA DE TURISMO
- 4.2 GERÊNCIA DE APOIO RURAL
5. DIRETORIA SOCIAL
- 5.1 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
- 5.2 GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO
- 5.3 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 6.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 6.1.1 NÚCLEO DE PESSOAL
- 6.1.2 NÚCLEO DE PROTOCOLO
- 6.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- 6.1.4 NÚCLEO DE TRANSPORTE
- 6.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
- 6.2.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O titular da Administração Regional de Brazlândia deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art.5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de agosto de 2011.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 33.060, de 19 de julho de 2011.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 06; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 15; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-06, 02; Assistente, DFA-06, 11; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-02, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO

DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08,01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 09; Encarregado, DFA-02, 12 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 04 - NÚCLEO DE APOIO FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-10, 01; Encarregado, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 3º, do Decreto nº 33.060, de 19 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – GABINETE – Chefe, CNE-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-07, 02 - ASSESSORIA – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 04; Assessor, DFA-11, 04 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, CNE-07, 01; Assistente, DFA-08, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-13, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02, Encarregado, DFA-05, 03 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUES E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE TURISMO – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE APOIO RURAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA SOCIAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO – Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Chefe, DFG-12, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29/12/1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de pagamento de taxa de ocupação de área pública para realização do evento: 1ª FESTA DO FLASH BACK, que será realizado na ORLA DO LAGO VEREDINHA, nos dias 06 e 07 de agosto de 2011 em Brazlândia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 19 DE JULHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29/12/1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de pagamento de taxa de ocupação de área pública para realização do evento: FESTA DO QUENTÃO, que será realizado na PRAÇA DO LAÇO, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2011 em Brazlândia;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18

PORTARIA CONJUNTA Nº 18 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA X SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, DE 14 DE JULHO DE 2011. Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, 23 de setembro de 1996, com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 11111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA

UG 190111 – Região Administrativa IX – CEILÂNDIA

PARA UO 16101 – Secretaria de Estado de Cultura

UG 230101 – Secretaria de Estado de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
13.392.1300.2007.9837	100	33.90.39	57.000,00

Objeto: Descentralização de Crédito orçamentário do Programa/Atividade acima discriminado visando ao Apoio a Realização da Caravana Unifi. Da Cultura Popular-Autoria-ONG-Juventude Independente-Ceilândia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

Administrador Regional da Ceilândia

UO Cedente

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura do DF

UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.244/94, publicado no DODF nº 250, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o inciso I, do artigo 9º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE: CONVOCAR os permissionários ou ocupantes dos boxes para comparecerem a administração regional da Candangolândia a fim de regularização das taxas em atraso dos boxes nº 36-período de 1/2010 à 6/2011, 60-período de 1/2010 à 6/2011 e 65-período de 1/2010 à 6/2011 da feira permanente da Candangolândia, como antes já comunicado em Diário Oficial nº 126, de 1º de julho de 2011, por meio da Ordem de Serviço nº 26, reforçamos o pedido de comparecimento nesta regional de até 30 dias a contar com a data desta publicação no diário oficial, o não cumprimento acarretará na retomada imediata da permissão e do Box após o término do prazo estipulado.

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 15 DE JULHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo ainda com o Manual de Procedimento Disciplinar aprovado pela Portaria nº 16, de 24 de janeiro de 2003 e CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pela Sindicante, designada pela Ordem de Serviço nº 58, publicada no DODF nº 115, do dia 15 de junho de 2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 02, de 15 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 15/06/2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 0300.000.269/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO MENDONÇA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo ainda com o Manual de Procedimento Disciplinar aprovado pela Portaria nº 16, de 24 de janeiro de 2003 e CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pela Sindicante, designada pela Ordem de Serviço nº 62, publicada no DODF nº 119, do dia 20 de junho de 2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 02, de 14 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14/07/2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 0300.000.273/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 37, de 14 de julho de 2011, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, página 37, da Administração Regional do Park Way, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 35 DE 27 DE JUNHO DE 2011...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE JULHO DE 2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 8 DE JULHO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a SME – Subsecretaria de Mobilização e Eventos, para, na qualidade de Executora, acompanhar o Contrato de Prestação de Serviço nº 055/2011, celebrados entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Empresa MM EVENTOS E CHAVES LTDA., de acordo com os termos constantes do processo 150.002.101/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 8 DE JULHO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a SME – Subsecretaria de Mobilização e Eventos, para, na qualidade de Executora, acompanhar o Contrato de Prestação de Serviço nº 056/2011, celebrados entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Empresa MM EVENTOS E CHAVES LTDA., de acordo com os termos constantes do processo 150.002.100/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório apresentado pela Comissão Regional de Sindicância nos autos do processo 474.001.837/2010, e a remessa destes à Coordenação de Procedimentos Disciplinares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o encerramento dos Trabalhos da Comissão Sindicante instituída no referido processo, conforme dispõe o inciso III do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 15 DE JULHO DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo, constante no processo 080.002385/2007.

Art. 2º Encaminha-se os autos do processo 080.002385/2007 à Secretaria Adjunta com vistas à Secretaria de Governo, porquanto não compete a esta Subsecretaria a aplicação da punição sugerida, conforme disposto no inciso I, do art. 141 da Lei nº 8.112/90 aplicada ao DF e inciso XXVII, do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço nºs 388, 389, 390, 391, publicadas no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, página 12, ONDE SE LÊ: "... 14 de junho...", LEIA-SE "... 14 de julho...".

Nas Ordens de Serviço nºs 393 e 394, publicadas no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, página 40, ONDE SE LÊ: "... 17 de junho...", LEIA-SE "... 14 de julho...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA**

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 86, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício, valor: 127.003457/2011, ANSELMA DE SOUZA FALCAO, IPTU/TLP, 2009, R\$ 97,82; 042.006429/2010, AML TRANSPORTES LTDA ME, ICMS E ISS, 2008, R\$ 415,56; 043.002392/2011, LUIS FERNANDO MOREIRA CANTANHEDE, IPVA, 2011, R\$ 246,98; 127.001162/2011, CRISTINA OLGA MENCARINI, IPTU/TLP, 2009, R\$ 1.531,14; 127.008484/2010, SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, ISS, R\$ 6.477,81; 127.005088/2011, ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE COELHO, IPTU, 2000 E 2001, R\$ 3.616,58; 040.005591/2009, CASA LOTÉRICA 106 SUL LTDA, ISS, 2007 A 2009, R\$ 10.126,98; 127.006111/2011, CELSO JOSÉ ALBUQUERQUE COSTA, IPVA, 2011, R\$ 140,43; 127.005819/2011, THERESA CRISTINA MOURA CAMBIAGHI, IPVA, 2011, R\$ 358,95; 127.006235/2011, STEFANIE ALVES AMORIM, IPVA, 2011, R\$ 265,49.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fun-

damentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.007492/2010, SAMIR LOPES DA SILVA FILHO, OS RECOLHIMENTOS CITADOS JÁ SE ENCONTRAM COM O LANÇAMENTO CORRETO DO CÓDIGO DE RECEITA; 042.004375/2010, GIRLEIDE MARIA DE FARIAS DANTAS, NÃO HÁ REGISTRO DE VALOR PAGO À MAIOR RELATIVO AO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO APRESENTADO; 127.006561/2010, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, FALTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE DO PEDIDO; 127.006312/2011, HILDA MACIEL REZENDE DE CAMPOS GUIMARÃES, O VALOR PAGO NÃO CONSTITUI INDÉBITO TRIBUTÁRIO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme art. 84 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Assunto: Isenção ITCD – Lei nº 3.804/2006 e/ou nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, e fundamentado na Lei nº 3.804/2006 E/OU nº 1.343/96, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aos interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que específica, na seguinte ordem de processo, beneficiário, de cujus e motivo: 127.006322/2011, MARIA DO SOCORRO FEITOSA DA SILVA, CLEIDINETE DE ALMEIDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Assunto: Remissão/Não Incidência IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de remissão/não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em razão da ocorrência de roubo/furto, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) na Lei nº 7.431, de 17/12/85, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.006190/2011, JOSE RIBAMAR FREITAS MIRANDA FILHO, JHM 9061, 2010, VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA E A QUITAÇÃO OCORRIDOS EM 29/06/2010 E 01/10/2010, RESPECTIVAMENTE; 127.003141/2011, MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA, DKC 6005, 2011, NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL PARA SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EXTRATO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS Nº 5, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Referente ao período de 25 de dezembro de 2010 a 30 de junho de 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, delegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e considerando os Termos dos §§ 2º e 3º do Artigo 68 do Decreto 16.106/1994, alterado pelo Decreto nº 30.365/2009 de 14 de maio de 2009, relaciona os atos declaratórios (AD) e despachos de reconhecimento (DR) disponibilizados na rede mundial de computadores – Internet, no endereço [www.fazenda.df.gov.br/Legislação Tributária/Benefícios Fiscais](http://www.fazenda.df.gov.br/Legislação_Tributária/Benefícios_Fiscais), com opção de pesquisa de documentos pela central de informações (156 opção 3) como segue: 1) ISENÇÃO DE ITCD, na seguinte ordem: AD, PROCESSO, INTERESSADO: 01/2011, 045.001.293/2010, Juscelea Cláudia de Oliveira Nonato; 03/2011, 045.001.452/2010, Maria da Conceição Alves de Sousa, 06/2011, 045.001.496/2010, Lúcia Ângela do Rêgo; 07/2011, 045.001.338/2010, Tereza Evangelista Dias; 08/2011,

045.001.338/2010, Tereza Evangelista Dias; 09/2011, 045-001349/2010, Carine Alves Pereira dos Santos; 10/2011, 045.001.496/2010, Lúcia Ângela do Rêgo; 11/2011, 045.001.449/2010, Euclides Vieira de Farias; 12/2011, 127.009.900/2010, Silvani Gomes de Oliveira; 13/2011, 045.001.569/2010, Vilmar Rodrigues do Nascimento; 14/2011, 045.001.602/2010, Walkíria Dunglel Pereira; 15/2011, 045.000.109/2011, Dinamara Matias Gonçalves; 16/2011, 047.001.384/2010, José Getro Vasconcellos; 047.001.384/2010, José Getro Vasconcellos; 18/2011, 042.006.695/2009, José Carlos da Silva; 20/2011, 045.001618/2010, Carla Silva de Medeiros; 21/2011, 045.000.024/2011, Wesley Rodrigues da Costa Souza; 22/2011, 047.001.378/2010, Rosane Pelegrino Cunha; 23/2011, 045.001.472/2010; Elena Maria dos Santos; 24/11, 0044-000.050/2011, Edeuzuita dos Santos; 25/2011, 045.000.067/2011, Mara Rubia de Salles Silva Figueiredo, 045.000.229/2011, Luciano Flávio Lima de Freitas e 045.000.229/2011, Luciano Flávio Lima de Freitas; 27/2011, 045.000.354/2011, Marilde Alves Rabelo Campos; 28/2011, 045.000.237/2011, Edna Tôres Magalhães Fonseca; 29/2011, 043.000.094/2011, Simone Silva dos Santos; 30/2011, 047.000.066/2011, Luciana dos Santos Costa Pereira; 36/2011, 045.000.412/2011, Edna Augusta Gomes Curado; 46/2011, 045.000.428/2011, Helena Evaristo dos Santos; 47/2011, 045.000.468/2011, Francisca Teixeira da Costa Souza; 48/2011, 045.000.694/2011, Laura Fernandes da Silva; 49/2011, 045.000.233/2011, Virgínia Roza de Almeida Morais; 50/2011, 045.000.510/2011, José Júlio da Silva; 51/2011, 045.000.588/2011, Emiliana Francisca Soares; 52/2011, 045.000.517/2011, Wagner Rodrigues Santos; 54/2011, 045.000.526/2011, Márcia Marília Colen Franco; 55/2011, 045.000.540/2011, Jackson Guedes dos Santos; 56/2011, 045.000.250/2011, Marinalva Florentino dos Santos; 60/2011, 045.000.250/2011, Marinalva Florentino dos Santos; 61/2011, 127.004.804/2011, Fábio Márcio Costa Bastos; 62/2011, 045.000.695/2011; Ireny Silva; 63/2011, 045.000.417/2011; Ivanilda de Araújo Fernandes Almeida; 64/2011, 127.005.214/2011; Terezinha Barros dos Santos; 2) ISENÇÃO DE IPTU/TLP, na seguinte ordem: AD, PROCESSO, INTERESSADO: 02/2011, 045.001.328/2010, Maria da Glória de Oliveira; 04/2011, 045.001.531/2010, Olíndia de Jesus Almeida; 05/2011, 127.010.158/2010, Paulo Vitorino da Cruz; 17/2011, 045.001.545/2010, Geraldina Gomes dos Reis; 19/2011, 127.000.242/2011, Francisca da Silva Lima; 26/2011, 045.000.077/2002, Adélia Maria da Silva; 31/2011, 045.000.311/2011, Nelson Aragão dos Reis; 32/2011, 045.000.161/2011, Maria das Dores Maciel dos Santos; 33/2011, 045.000.203/2011, Odilon Machado Rodrigues; 34/2011, 045.000.077/2011, Nelsa Rocha dos Santos; 35/2011, 045.000.032/2011, Maria de Lourdes de Carvalho; 37/2011, 045.000.549/2011, Genilda Tavares da Silva; 39/2011, 045.000.599/2011, Vilanir Ferreira da Silva; 40/2011, 045.000.111/2011, Leni Francisco Bandeira; 41/2011, 045.000.241/2011, Joaquim da Hora Sampaio; 42/2011, 045.000.271/2011, Antonio Francisco de Sousa; 43/2011, 045.000.580/2011, Joaquim Lopes de Lima; 44/2011, 045.000.602/2011, Maria de Lourdes Barbosa de Sousa; 45/2011, 045.000.573/2011, Dorgival Dias Frazão; 53/2011, 045.000.286/2011, América Barreto de Melo; 57/2011, 045.000.643/2011, Vicente Damião de Sousa; 58/2011, 045.000.661/2011, Maria Aparecida de Castro; 59/2011, 045.000.088/2011, Sebastiana Timóteo de Almeida; 3) REMISSÃO E OU NÃO INCIDÊNCIA DE IPVA, na seguinte ordem: DR, PROCESSO, INTERESSADO: 02/2011, 045.000.022/2011, Birace Almeida Abreu; 03/2011, 042.006.444/2010, Rui Barbosa de Oliveira; 11/2011, 127.010.555/2010, Ricardo da Silva Mello; 16/2011, 045.000.136/2011, Welton Joaquim Borges; 17/2011, 047.001.447/2010, Geraldo Alves Nascimento; 18/2011, 043.000.232/2011, Adalberto Oliveira Santos; 19/2011, 127.000.744/2011, Wedson Alves da Silva; 20/2011, 043.000.366/2011, José Cleivaldo Pereira Nunes; 22/2011, 045.000.209/2011, Ivanete Bastos Costa; 23/2011, 043.000.498/2011, Rose Meiry Prata; 24/2011, 045.000.222/2011, Sebastiana Gonçalves da Silva; 25/2011, 043.000.456/2011, Robert Lamas Correa; 26/2011, 127.001.156/2011, Marcos Tadeu Gomes Carneiro; 27/2011, 042.000.558/2011, Valdenício Monteiro de Souza; 28/2011, 043.000.427/2011, Osana Gonçalves Fernandes; 29/2011, 127.008.555/2010, Odontoclínica; 30/2011, 043-000.392/2011, João Paulo Martins Gomes; 31/2011, 045.000.232/2011, Ivone Rosa de Moraes Franca; 40/2011, 046.003.563/2010, Maria Sylvania F. Barbosa; 99/2011, 045.000.095/2011, Waldir José da Rocha; 107/2011, 045.000.085/2011; Marcio Silva de Moraes, 108/2011, 045.000.444/2011, José Hamilton de Souza e 127.002.731/2011, Ricardo Teixeira Amora; 109/2011, 045.000.416/2011, Carlos Granado; 110/2011, 045.000.482/2011, Edval Ferreira de Macedo; 111/2011, 127.003.641/2011, Luzia Marta de Barros; 112/2011, 127-002.721/2011, Gisleine Becker Sakakibara; 113/2011, 044.000.589/2011, Mariene Terra Peixoto; 114/2011, 045.000.431/2011, Andréa Pinto Bussinger B. Cruz e 045.000.628/2011, Orlando Flores de Miranda; 115/2011, 045.000.391/2011, Rosalina Parente C da Silva e 045.000.668/2011, Ednaldo Magalhães Siqueira; 116/2011, 045.000.514/2011, James Cláudio da Rosa Gonçalves; 121/2011, 045.000.692/2011, Rodolfo Nadler Amaro. 4) ISENÇÃO DE IPVA/DEFICIENTE FÍSICO, na seguinte ordem: DR, PROCESSO, INTERESSADO: 116/2010, 045.001.554/2010, Etelvina Medeiros Carneiro; 01/2011, 045.001.485/2010, José Almir Melo Costa; 04/2011, 045.001.627/2010, Tatiana Basso Parreira; 05/2011, 045.001.654/2010, Alex de Deus Ferreira; 06/2011, 045.001.621/2010, Maria das Graças Gomes da Silva; 07/2011, 045.001.561/2010, Conceição Alves Benvindo de Pádua; 15/2011, 045.000.351/2010, João Edson Rodrigues Gonçalves; 21/2011, 045.000.160/2011, Ailton Teixeira Lopes; 50/2011, 046.000.566/2011, Adriano Ferreira; 51/2011, 045.000.215/2011, Andreia Gomes Moreira; 52/2011, 043.000.162/2011, Glemes José de Oliveira Sales; 53/2011, 046.000.539/2011,

José Ferreira dos Santos; 54/2011, 127.001.425/2011, Nilda Quintaneiro Caldas; 55/2011, 045.000.260/2011, Adriana da Costa Nogueira; 56/2011, 045.000.288/2011, Mirian Xavier Dias; 57/2011, 127.002.060/2011, William Monteiro Da Silva; 58/2011, 045.000.314/2011, Marly da Silva Barros; 59/2011, 045.000.320/2011, Domiciano Freire de Oliveira; 60/2011, 045.000.385/2011, João Ribeiro Filho; 64/2011, 045.000.447/2011, Suely Pereira Santana; 75/2011, 045.000.532/2011, José Roberto Félix Rodrigues; 77/2011, 045.000.469/2011, Silvia Maria Agostinho; 78/2011, 045.000.523/2011, Eduardo Augusto Lopes; 79/2011, 045.000.547/2011, Flávia Regina Arakaki; 80/2011, 127.003.941/2011, Regina Mourão de Carvalho; 81/2011, 045.000.523/2011, Eduardo Augusto Lopes; 83/2011, 045.000.523/2011, Eduardo Augusto Lopes; 84/2011, 045.000.532/2011, José Roberto Félix Rodrigues; 89/2011, 045.000.515/2011, Gilson Pereira da Silva; 045.000.444/2011, José Hamilton de Souza e 127.002.731/2011, Ricardo Teixeira Amora, 117/2011, 127.005.177/2011, Ana Paula Smarzo Gramelich ; 118/2011, 045.000.718/2011, Arinete Imaculada de Melo Lucas; 119/2011, 045.000.734/2011, Antonio Mariano da Silva Filho; 120/2011, 045.000.626/2011, Cícero Paiva de Sousa. Os atos (AD) e Despachos (DR) retromencionados produziram seus efeitos próprios desde a assinatura.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 161, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO: 0045-000.735/2011, Dorgival Dias Frazão, 112.952.871-53, IPTU e TLP 2008, 2009 e 2010, 47074051, R\$44,55, R\$110,68, R\$125,69 e R\$4,72, R\$11,73, R\$13,32, Restituição deferida em razão do pagamento indevido de tributo incidente sobre imóvel isento, e a ser restituído parcialmente em moeda após a compensação com os débitos sob responsabilidade do requerente.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 162, DE 15 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO: 0045-000.867/2011, Wilson Marinho da Costa, 066.331.531-04, IPVA 2011, JFF-2278, R\$99,30, Restituição deferida em razão do pagamento em duplicidade da cota 03 de tributo incidente sobre veículo, e a ser compensado totalmente com os débitos sob responsabilidade do e evidenciados na certidão de débitos.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 163, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.769/2011, Joaquim Lopes de Lima, 057.359.201-20, IPTU e TLP 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, 3085816X, R\$69,33, R\$207,53, R\$227,56, R\$225,34 e R\$210,45, e R\$41,05, R\$122,08, R\$134,74, R\$133,42 e R\$124,61.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEI-

TA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0046-001.910/2011, Jesuete Domingos de Oliveira, 028.283.914-34, IPTU e TLP 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, 35192135, R\$36,24, R\$109,71, R\$86,20, R\$100,03 e R\$74,81, e R\$41,07, R\$124,31, R\$97,67, R\$113,34 e R\$84,76

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 165, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.831/2011, Beatriz Alves de Sousa, 117.018.541-04, IPTU TLP 2006, 2007 e 2008, 15505634, R\$ 261,47, R\$ 225,93 e R\$ 261,27, R\$ 150,17, R\$ 129,72 e R\$ 145,25.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 166, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.850/2011, Shirley Gonçalves da Silva, 248.241.191-20, IPTU TLP 2011, 49377051, R\$21,72 e R\$23,34.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 167, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.851/2011, Maria Aparecida de Castro, 145.899.901-72, IPTU e TLP 2009 e 2010, 47335335, R\$72,15, R\$117,13, e R\$40,11 e R\$12,41.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 168, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-

000.835/2011, America Barreto de Melo, 371.828.201-10, IPTU TLP 2008, 2009, 2010, R\$236,87, R\$237,61, R\$225,65, R\$131,68, R\$132,10, R\$125,45.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 169, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTOS/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.855/2011, Adriana Aparecida Barbosa Ramos Matos, 524.157.321-68, IPVA 2011, JID-2058, R\$467,75.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTOS/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO: 0045-000.827/2011, Valdir Lopes Mendonça, 073.238.241-68, IPVA 2011, JIY-7057, R\$104,50, Restituição deferida em razão do pagamento a maior de tributo incidente sobre veículo, e a ser restituído eventual saldo remanescente após a compensação com os débitos sob responsabilidade do requerente.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 171, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTOS/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO, MOTIVO: 0045-000.457/2011, Daniel da Costa Menezes, 765.982.761-87, ITBI 2010, 46141847, R\$3.131,17, Restituição deferida em razão do pagamento indevido de tributo incidente sobre operação de compra e venda de imóvel não realizada, e a ser restituído parcialmente em moeda após compensação com os débitos sob responsabilidade do requerente.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, observado o art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no art. 3º da Lei nº 4071/2007, e no art. 6º do Decreto nº 16.099/1994 com alterações, RESOLVE: INDEFERIR o pleito de ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO – 045-000821/2011, Wagner da Silva Oliveira, 091.939.101-00, GM/BLAZER EXECUTIVE, JTX4712, 2011, o veículo não era de propriedade do requerente, portador da deficiência física, na data do fato gerador 01/01/2011. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, art. 1º, inciso I, alínea “a”, fundamentado nas Leis nº 1362, de 30/12/1996, e/ou 4022, de 28/09/2007 e/ou 4072, 27/12/2007 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o imóvel informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 127-005675/2011, Anastácio Carvalho Silva, CD DEL LAGO I QD 38 LT 23 Itapoã-DF, 48967955, 2011, o contribuinte não reside no imóvel para o qual solicitou o benefício fiscal. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, art. 1º, inciso I, alínea “a”, fundamentado nas Leis nº 1362, de 30/12/1996, e/ou 4022, de 28/09/2007 e/ou 4072, 27/12/2007 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o imóvel informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 045-000764/2011, Manoel Cardoso Beirão, QD 17 CJ C LT 70 Sobradinho DF, 15510069, 2011, a área construída é maior que 120 m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, art. 1º, inciso I, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 4071, de 27/12/2007, e na Lei nº 4.567/2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de restituição do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO – 0045-000.863/2011, José Hamilton de Sousa, 144.557.301-68, IPVA 2011, JIE-3053, Indeferimento do pedido do requerente pois o Despacho de Reconhecimento nº 108, de 06 de junho de 2011 reconheceu apenas o benefício de não incidência a partir do exercício de 2012 e não cabe restituição de quantias pagas na forma do § 5º do Art. 4-A do Decreto nº 16.099/1994. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 2º do art. 84 da Lei nº 4.567/2011.

HÉLIO SABINO DE SÁ

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 27-04-2011.

CNPJ: 33.850.686.0001-69 NIRE: 53300006032

Em 27-04-2011, às 17 horas, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária a totalidade dos Acionistas da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, o senhor Edmilson Gama da Silva. Representando a acionista da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. compareceu o senhor André Luiz de Mello Perezino. O Diretor-Presidente do BRB, o senhor Edmilson Gama da Silva, declarando instalada a Assembléia, que passou a presidir, convidou o representante da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor André Luiz de Mello Perezino, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se

os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: “Convidamos os Acionistas da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27-04-2011, às 17 horas, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações contábeis, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31-12-2010; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2010; c) eleger a diretoria para o mandato 2011/2014; d) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato 2011/2012. Brasília – DF, 13 de abril de 2011. ÉVERTON CHAVES CORREIA – Diretor-Presidente”. Terminada a leitura, passou-se ao exame dos documentos indicados no ITEM “a” DA PAUTA, que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31-12-2010, todos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Braziliense, de 23-03-2011. Colocada em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade de votos, registrando não ser do conhecimento dos acionistas a existência de pendência em nome dos administradores da BRB-DTVM, com situação de normalidade perante os cofres da Instituição, até 31-12-2010. ao ITEM “b” DA PAUTA, foi discutida e aprovada, sem divergência de votos, a distribuição e aplicação dos lucros apurados no Balanço de 31-12-2010, de acordo com a proposição consignada no expediente C.Dicon – Decon - 2011/008, de 18-01-2011, no valor de R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), sendo R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) relativos ao primeiro semestre de 2010 e R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), referentes ao segundo semestre do mesmo exercício social. ITEM “c” DA PAUTA: seguindo a recomendação do Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., o Presidente da Sessão, em face do término do mandato da Diretoria Executiva da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., submeteu à apreciação e votação os nomes dos senhores Éverton Chaves Correia, Paulo Antônio de Carvalho e Pedro de Moraes Borges Neto para serem reconduzidos aos respectivos cargos, pelo mandato 2011/2014. Considerando que os indicados possuem amplo conhecimento das condições estabelecidas para o exercício dos cargos, e após análise da documentação por eles apresentada, a Assembléia declara que os designados preenchem as exigências fixadas pela Resolução 3.041, de 28-11-2002, do Banco Central do Brasil. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, a Assembléia, em consonância com o artigo 6º, inciso III do estatuto social, elegeu os senhores ÉVERTON CHAVES CORREIA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 02123-80 – SSP/CE, expedida em 15-01-1980, e do CPF nº 210.108.113-04, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, designando-o para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; PAULO ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 415.097 - SSP/GO, expedida em 13-09-1996, e do CPF nº 093.622.401-06, residente e domiciliado em Brasília - DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Administração da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; PEDRO DE MORAIS BORGES NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.532.088 – SSP/DF, expedida em 25-06-1992, e do CPF nº 689.351.531-68, residente e domiciliado em Brasília – DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. Os eleitos cumprirão o mandato 2011/2014, o qual se estenderá até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano 2014. ITEM “d” DA PAUTA: seguindo a orientação do Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., procedeu-se à eleição dos três membros efetivos e dos três suplentes para o Conselho Fiscal da BRB-DTVM, pelo mandato 2011/2012. Considerando que aos indicados fora dado conhecimento das exigências para o exercício do cargo, e após o exame da documentação por eles apresentada, restou declarado que os postulantes aos cargos preenchem as condições previstas na Resolução 3.041, de 28-11-2002, do Banco Central do Brasil. Colocada em votação, foi a matéria unanimemente aprovada, resultando eleitos os Conselheiros Fiscais a seguir qualificados, os quais integrarão o Conselho Fiscal da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo período correspondente ao mandato 2011/2012, que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária do ano 2012: MEMBROS EFETIVOS: CLEMILTON SARAIVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em telecomunicações sênior, portador da Carteira de Identidade nº 666.485 – SSP/DF, expedida em 17-01-1996, e do CPF nº 339.487.471-72, residente e domiciliado em Ceilândia – DF; ENILTON DOS SANTOS BISPO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.127.179 – SSP/DF, expedida em 25-04-2003, e do CPF nº 930.079.571-68, residente e domiciliado em Ceilândia/DF; JURACI CANDEIA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 004.606.215-72 e da Carteira de Identidade nº 670.994 - SSP/DF, expedida em 26-03-1980, residente e domiciliado em Brasília – DF; e como MEMBROS SUPLENTE: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 313.443 - SSP/DF, expedida em 26-05-1999, e do CPF nº 150.923.641-49, residente e domiciliado em Brasília – DF; RENATO VALÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado,

servidor público aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 238.041 - SSP/DF, expedida em 19-12-2008, e do CPF nº 054.930.481-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ; ANTÔNIO FRANCISCO GOMES BARROS, brasileiro, solteiro, filósofo, portador da Carteira de Identidade nº 1.968.882 – SSP/DF, expedida em 22-05-1997, e do CPF nº 292.797.473-04, residente e domiciliado em Taguatinga-DF. Esgotados os assuntos da pauta o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos senhores Edmilson Gama da Silva, representante do Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembléia, e André Luiz de Mello Perezino, representante da Acionista BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembléia. Brasília - DF, 27 de abril de 2011. EDMILSON GAMA DA SILVA - Diretor-Presidente do Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembléia e ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO - Representante da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembléia.

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 12/07/2011, sob o número 20110527976

(ass.) Luiz Fernando P. de Figueiredo - Secretário Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA SO X NOVACAP Nº 26, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 19.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3247.6715 – Reforma de Feiras no Distrito Federal.

Natureza de Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Valor: R\$ 154.580,19.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com a reforma das instalações elétricas, sonorização, telefonia, aterramento e SPDA da Feira Permanente do Cruzeiro, localizada na SHCES 609 – Área Especial, Cruzeiro/DF. Processo 139.000.008/2011.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS PIETSCHMANN

Secretário de Estado de Obras

U. O Cedente

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora

da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

U. O. Favorecida

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 26, incisos I, IV e XII, do Estatuto Social da Empresa e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: Publicar o quadro abaixo: COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF – SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2011

Empregados	Quantidade
A. Servidor do Quadro Permanente da Unidade	
Sem Comissão (a)	1.830
Com Cargo em Comissão (b)	12
Com Função de Confiança (c)	235
B. Requisitados de Órgão/Entidade do GDF	
Sem Comissão (d)	5
Com Cargo em Comissão (e)	12
Com Função de Confiança (f)	0
C. Sem Vínculo com o GDF	
Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (g)	0
Com Cargo em Comissão (h) (*)	105
D. Cedidos	
Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	116
Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)	66
Total (K= a+b+c+d+e+f+g+h – (i+j))	2.017

Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (I=b+e+h)	129
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	82,00 %
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n= C/K)	6,00 %

Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos – SIGRH

(*) Incluem requisitados de órgãos /entidades fora do GDF

Brasília/DF, 6 de julho de 2011.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e, considerando a promoção da saúde como uma estratégia de articulação transversal na qual se inclui a Assistência Farmacêutica, RESOLVE: Art. 1º Incluir a Diretoria de Assistência Farmacêutica no Comitê Central de Programação da Saúde, instituído por meio da Portaria-SES/DF nº 109, de 1º de julho de 2011, como Membro Representante da Subsecretaria de Atenção à Saúde/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, em julgamento de autos do Processo de Sindicância nº 0060.002.306/2010 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Parcial apresentado pela Comissão de Sindicância, determinando o arquivamento dos autos sem aplicação de penalidade, por restar comprovada nos autos a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva por parte da administração, nos termos do art. 142, inciso III, §3º e §4º da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 253, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011 em julgamento de autos do Processo de Sindicância nº 060.010.093/2010 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância e determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar suposta deficiência no atendimento a paciente, nos termos do art. 145, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 254, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, em julgamento de autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 284.000.567/08 e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, RESOLVE:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos objeto do Processo, nos termos do art. 145, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 257, DE 19 DE JULHO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de julho de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 70/2011, instaurado pela Portaria nº 165,

de 27 de maio de 2011, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2011, com fundamento no art. 152, caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 6, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos; DROGARIA AJC LTDA, Lfu nº IX – 233/2011, Autorização nº 620/2011, End: EQNO 11/13 BL/ F LJ. 05 CEILÂNDIA, ADF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Lfu nº 014/2011, Autorização nº 621/2011, End: QD 302 LT 03 RECANTO DAS EMAS, DROGASIL S/A, Lfu nº 123/2011, Autorização nº 622/2011, End: CNC 03 LT. 18 LJ. 01 TAGUATINGA, DROGARIA KADIFAR LTDA, Lfu nº 135/2011, Autorização nº 623/2011 End: SHC/SW CLSW 504 BL/ A LJ. 16 SUDOESTE, WAL MART BRASIL LTDA, Lfu nº FAR0155-10//2011, Autorização nº 624/2011, End: SIA SUL TRECHO 16 LT 05 BL/ A GUARÁ, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 6, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Cadastros dos Estabelecimentos; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Lfu nº 6127/2011, Autorização nº 625/2011, end: SMAS TRECHO 3 CONJ. 5 LJ. 9 1º Pavimento Guará, DROGARIA DE JESUS LTDA – ME, Lfu nº FAR0012–19/2011, Autorização nº 626/2011, end: CL 114 LT D LJ 5 Santa Maria, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Lfu nº III.B.125/2011, Autorização nº 627/2011, end: QS 3 Rua 420 Lt. 4 Parte A, Aguas Claras, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Portaria nº 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DA SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90, bem como incisos VIII e XL do artigo 100 e inciso IV do artigo 101, ambos do Decreto nº 27.784/2007. RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os processos 055.033873/2010, 055.035887/2009, 055.027050/2009 e 055.033669/2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, bem como o artigo 100, incisos VIII e XL e artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 84, de 16.05.2011, publicada no DODF nº 95, de 19.05.2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24.07.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.002405/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, bem

como o artigo 100, incisos VIII e XL e artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 83, de 16.05.2011, publicada no DODF nº 95, de 19.05.2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24.07.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.002409/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 19 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(um) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do DETRAN-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo 055.008405/2010, AUTO SIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.206.729/0001-70; Processo 055.051377/2009, Librelato Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda, CNPJ 75.274.316/0001-70; Processo 055.018677/2010, Administradora de Consórcios SICREDI LTDA, CNPJ 07.808.907/0001-20; Processo 055.025879/2011, BANCO PECÚNIA S/A, CNPJ 60.850.229/0001-47.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008, e pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 24, de 5 de abril de 2011, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2011, para apurar os fatos relacionados no processo 430.000.059/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO ROJAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – CONDETUR/DF

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às quinze horas, na Sala Modulável M-13, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizada no SDC, lote 5, ala norte, em Brasília, fizeram-se presentes os seguintes membros para a Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Condetur/DF: o senhor Plínio Rabello, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/DF; o senhor Jaime Recena, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF; o senhor Ítalo Oliveira Mendes, representando a Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo – ABBTUR/DF; o senhor Weber Mesquita, representando a Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA; o senhor Antônio Veloso, representando a Associação Brasileira de Agências de Receptivo – ABARE/DF; o senhor Tiago Tavares, representando a Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF; o senhor Henrique Severien, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau; a senhora Maria Inês Ávila, representando o Sindicato de Turismo Rural e Ecoturismo do Distrito Federal – RURALTUR/DF; a senhora Damares Rodrigues Barreto, representando o Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINDGTUR/DF; a senhora Aparecida Vieira, representando o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE/DF; o senhor Neio Lúcio de Oliveira Campos, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET/UnB; o senhor Álvaro Quaglia, representando o Fórum das Instituições de Ensino Superior do DF; o senhor João Batista Nogueira, representando o Sindicato das Empresas de Turismo do Distrito Federal – SINDETUR/DF; a senhora Valquíria Pereira Aires, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF; o senhor Gilbert Santos Lima, representando a Secretaria de Estado de Governo do DF; o senhor José Agmar de Souza, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do DF; a senhora Jaqueline Martins, representando a Secretaria de Estado de Esporte do DF; o senhor José Wilson da Silva, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF; a senhora Cristina Freyer, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do DF; o senhor Eduardo Lopes, representando a Secretaria de Estado de Trabalho do DF; o senhor Luís Otávio

Rocha Neves e o senhor Geraldo Lima Bentes, representando a Secretaria de Estado de Turismo do DF. Além dos conselheiros, estavam presentes os senhores Felipe Lima, Valéria Machado, Jucimar Mattos, Meyre France, Paulo de Tarso, Janaína Vieira, Ariadne Bittencourt, Eliane Brasil, Cláudia Ferreira e Bruno Ceratti, da Secretaria de Turismo do DF e os senhores Heder Rosa e Geyriston Gomes, da Secretaria de Esporte do DF. O senhor Secretário de Turismo do DF e presidente do Condetur/DF, Luís Otávio da Rocha Neves deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e passou ao primeiro assunto referente a I – Aprovação das datas das próximas reuniões ordinárias. O Secretário-Executivo do Condetur/DF, Geraldo Bentes, apresentou a proposta da Secretaria-Executiva para as datas de todas as reuniões ordinárias de 2011, após pedido de alteração, por parte do plenário, da data da reunião de Junho, foi aprovada por unanimidade as seguintes datas: 15/06, 24/08, 19/10 e 14/12, todas às quartas-feiras às 14h30. Em seguida, o Secretário de Turismo sugeriu que o segundo item da pauta fosse repassado para o final da reunião, o que foi aprovado pelo plenário. Assim, passou à discussão do terceiro item da pauta referente à III – Análise da composição das Secretarias do GDF que foram desmembradas. Como este assunto é oriundo da reunião ordinária anterior, o Secretário de Turismo perguntou se havia alguma objeção ou comentário ao parecer técnico redigido pela Diretoria de Planejamento e Gestão da Setur/DF que recomendava a inclusão apenas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como membro efetivo do Condetur/DF. Henrique Severien ressaltou sua preocupação em assegurar a proporcionalidade dos membros em 65% de instituições do setor produtivo e 35% do poder público. Felipe Lima lembrou que a proporcionalidade continuaria garantida, caso fosse votada pela inclusão da Secretaria de Meio Ambiente, levando em consideração que o Sindicato das Empresas de Turismo do DF – Sindetur/DF foi incluído na última reunião ordinária de 2010. O parecer técnico foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Desta maneira, a partir desta reunião ordinária, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/DF passa a ser membro efetivo do Conselho. Em seguida, o Secretário passou à discussão do quarto item da pauta referente a IV – Agenda de trabalho da Câmara Temática de Competitividade. O Secretário leu a agenda das próximas reuniões ordinárias da Câmara no primeiro semestre de 2011, definidas para: 6 e 20 de maio; 3 e 17 de junho; 1, 14 e 19 de julho. Em seguida, Ariadne Bittencourt, Subsecretária de Políticas de Turismo da Setur/DF, explicou que a agenda que estava sendo proposta, para tratar questões de legislação, originou da demanda do grupo em submeter propostas referentes a problemas de legislação ao Senado Rodrigo Rollemberg. Neio Campos colocou que é necessário diferenciar Grupo Gestor de Câmara Temática de Competitividade. Felipe Lima lembrou que está sendo seguida uma deliberação da quarta reunião ordinária do Conselho, onde ficou definido que a Câmara Temática de Competitividade seria o próprio Grupo Gestor representado dentro do Condetur. Neio Campos colocou que deve haver o Grupo Gestor e, em paralelo, uma Câmara Temática de Competitividade que siga a composição prevista em Regimento de apenas seis membros. Ítalo Mendes lembrou que, de fato, o que foi aprovado na quarta reunião ordinária do Condetur foi que a Câmara Temática de Competitividade absorveria o Grupo Gestor e, se for o caso de retroceder e desmembrá-los, deve-se analisar a real necessidade da existência destas duas instâncias. Para Henrique Severien, Grupo Gestor e CT Competitividade seriam duas instâncias diferentes, onde a primeira teria maior liberdade de discussão e a possibilidade de convidar outras instituições, por exemplo, e a segunda teria limite de temas e de número de participantes. Henrique propõe que exista o Grupo Gestor como instância de discussão e CT Competitividade enquanto instância de validação. Aparecida Vieira concorda que deveria haver duas instâncias distintas e ressaltou que o Grupo Gestor tem funcionado bem, sem limites de pautas e sugere que sejam definidas seis instituições para constituírem a CT Competitividade. Ítalo Mendes perguntou se o que está sendo debatido é a criação de dois grupos ou a reformulação do que já existe e Neio Campos informou que seu posicionamento é de que sejam dois grupos distintos, já que, de acordo com Neio, a Câmara Temática (CT) existe para responder à demandas do Conselho e deve funcionar dentro das normas regimentais, enquanto o Grupo Gestor não deveria estar vinculado ao Conselho. Felipe Lima sugeriu colocar a questão como pauta da próxima reunião ordinária e lembrou que a formatação atual do Grupo Gestor enquanto CT de Competitividade foi uma recomendação do Ministério do Turismo, que participou tanto de reuniões do Grupo Gestor quanto de reuniões do Condetur/DF se posicionando neste sentido. Neio Campos solicitou ao presidente do Conselho que coloque o assunto na pauta da próxima reunião ordinária, mas sem a presença do Ministério do Turismo. José Wilson opina que o Ministério do Turismo deve ser ouvido na próxima reunião ordinária, embora a decisão final por cumprir a orientação ou não seja do Plenário. Geraldo Bentes ponderou que duas questões devem ser votadas: 1) se o assunto entra ou não na pauta da próxima reunião ordinária e 2) se convoca ou não o Ministério do Turismo. O Secretário-Executivo, Geraldo Bentes, colocou a primeira questão em votação, sendo aprovada por unanimidade. Desta maneira, a situação do Grupo Gestor enquanto Câmara Temática de Competitividade será colocada na pauta da próxima reunião. Em relação à segunda questão, Aparecida Vieira se manifestou contrária à participação do Ministério na próxima reunião. Henrique Severien, Otávio Neves e José Wilson defenderam a participação do Ministério. A participação do Ministério na próxima reunião ordinária, ao final, foi aprovada. Em relação à agenda sugerida para discussões prévias sobre as questões de legislação que serão submetidas ao Senador Rodrigo Rollemberg, Neio Campos sugeriu que elas não fossem levadas adiante enquanto não for definida a situação do Grupo Gestor. Felipe Lima sugeriu que a agenda fosse mantida para que não se perca o prazo da reunião com o Senador. Henrique Severien e Weber Mesquita também se manifestaram favoráveis à manutenção da agenda proposta. Tiago Tavares sugeriu que deveria ser fixada em regimento a obrigatoriedade da manutenção da composição atual nas proporções de 65% de entidades do setor privado e 35% de entidades do poder público e que sejam evitados os retrocessos e as rediscussões de assuntos já

debatidos e definidos em plenário. José Wilson argumentou que o assunto referente ao Grupo Gestor não está sendo rediscutido, apenas está sendo esclarecido aos novos integrantes do Conselho. Otávio Neves opinou que é necessário seguir com as discussões e manter a proposta da agenda para que o documento a ser apresentado ao Senador seja concluído. Após a colocação do Secretário de Turismo, a proposta da agenda foi aprovada com duas ressalvas: 1) a reunião referente à “Regulamentação do transporte turístico” foi transferida para o dia 24 de maio, por sugestão de Weber Mesquita e 2) que não sejam consideradas reuniões da CT Competitividade. Em seguida, o Secretário passou à discussão do quinto item da pauta referente a V – Criação da Câmara Temática de Propostas ao PDOT. Felipe Lima esclareceu que a intenção na criação desta CT é que sejam consolidadas as propostas ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF - PDOT do setor produtivo do turismo como um todo para apreciação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e não que sejam enviadas propostas individuais. José Wilson esclareceu que o PDOT não está sendo reformulado, mas sim atualizado e foi a favor da idéia de criação da CT. Ele lembrou, ainda, que o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB também está em processo de atualização. Geraldo Bentes, então, sugeriu que fosse criada uma CT de propostas ao PDOT e ao PPCUB. José Wilson informou que, muito provavelmente, o prazo final para envio de propostas aos referidos planos é o final de maio, mas ficou de enviar à Secretaria-Executiva do Conselho qual é, de fato, este prazo. Após os esclarecimentos, o Secretário-Executivo do Conselho colocou em votação a criação da Câmara Temática de Propostas ao PDOT e ao PPCUB, sendo aprovada por 12 votos. Em seguida, foram escolhidos como membros desta CT as seguintes instituições: SETUR/DF, ABRASEL/DF, ACDF, ABIH e Fórum das IES. A Secretaria de Planejamento do DF manifestou interesse em participar como convidado. Em seguida, o Secretário passou à discussão do sexto item da pauta referente a VI – Reativação da Câmara Temática da Copa do Mundo 2014. Felipe Lima esclareceu que a intenção é que esta CT realize um planejamento estratégico, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Orçamento do DF, de suas atividades e competências logo nas duas primeiras reuniões, em decorrência da multiplicidade de assuntos, da transversalidade do tema e dos vários atores envolvidos e responsáveis pelo sucesso desta mega evento. A intenção é que, logo no início, sejam definidas as atividades, os prazos e os convidados desta CT para que o trabalho flua de maneira objetiva e rápida. José Agmar informou que tem interesse em participar desta CT como convidado, já que o assunto Copa 2014 é uma questão que envolve todo o planejamento governamental. Henrique Severien perguntou como ficaria o papel desta CT, tendo em vista que o assunto Copa tem sido tratado no âmbito da Chefia de Gabinete do Governador - CHGAB. Otávio Neves informou que o grupo da CHGAB não é oficial e que a CT Copa 2014 vai tratar de assuntos pertinentes ao turismo. Weber Mesquita perguntou ao Secretário de Turismo se Brasília ainda é concorrente à sediar o jogo de abertura da Copa. Otávio Neves informou que sim e que os destinos mais cotados para sediar o jogo de abertura são: Belo Horizonte, Brasília e Salvador. Além disso, de acordo com Otávio, Brasília ainda é concorrente a sediar o Centro de Mídia da Copa 2014. Em seguida, o Secretário colocou o modelo de reativação da CT Copa do Mundo 2014 em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Secretário retornou à discussão do segundo item da pauta referente a II – Encaminhamentos prioritários da Setur/DF. O Secretário de Turismo apresentou todos os Subsecretários da Setur/DF e falou sobre a transferência da Feira da Torre de TV, agendada para o sábado seguinte. Em seguida, Otávio Neves informou os encaminhamentos que estão sendo considerados prioritários na Setur/DF, a saber. Além destas questões, o Secretário informou que está em tratativas com a Copa Airlines para veiculação de um vídeo promocional do destino Brasília nas aeronaves dessa companhia. Antônio Veloso manifestou interesse em ter acesso a estes vídeos para verificar o que está sendo veiculado. A Subsecretária de Promoção e Eventos, Janaína Vieira, lembrou que a ABARE enviou sugestões ao referido vídeo e todas as sugestões foram analisadas e acatadas em sua íntegra. Antônio Veloso solicitou, ainda, que pudesse participar das discussões referentes à reforma da Torre de TV e citou a problemática enfrentada pelas vans no estacionamento do Aeroporto Internacional JK, pois os policiais entendem que elas não podem utilizar os estacionamentos destinados aos microônibus. Otávio Neves falou da participação da Setur/DF na Feira Brite e do quanto o estande de Brasília foi elogiado pela sua concepção e leiaute. Ítalo Mendes parabenizou ao Secretário pelas respostas dadas às questões levantadas na reunião ordinária anterior. Ítalo também informou que o Plano Nacional do Turismo – PNT está em processo de reformulação e sugeriu que o Distrito Federal crie um Plano Distrital de Turismo. Também parabenizou pela inauguração da nova linha de ônibus do Aeroporto JK. Otávio Neves informou que está em andamento uma parceria com o Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB para que seja realizada uma avaliação, nos aspectos arquitetônicos, dos monumentos de Brasília. Este diagnóstico servirá como base para futuras ações de fomento à atrativos da Setur/DF. Dando andamento à definição do Conselho em dar espaço para que cada instituição apresente suas atividades em prol do desenvolvimento do turismo no DF, Felipe Lima conduziu um sorteio para definição da ordem das apresentações nas próximas reuniões ordinárias. Ficou definido que na reunião de junho apresentarão: ACDF, ABEOC, ABAV, Fórum das IES e ABBTUR; na reunião de agosto apresentarão: RURALTUR, ABLA, SINDGTUR, ADVB e ABARE; na reunião de outubro apresentarão: CONVENTION, ABRASEL, SINDHOBAR, SEBRAE e CET/UNB; na reunião de dezembro apresentarão: FECOMÉRCIO, SINDETUR, FIBRA e ABIH. Foram selecionadas apenas as instituições do setor produtivo do turismo e cada entidade terá entre 15 a 20 minutos para apresentação. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Secretário de Turismo agradeceu a presença de todos, encerrando a segunda reunião ordinária do Condetur, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Felipe Lima, que a secretariei e pelo Secretário de Turismo Luís Otávio Neves que a presidiu.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR na forma constante do anexo a esta Portaria a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, situação em 31/3/2011.

EDUARDO BRANDÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMARH Nº 4, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

Composição de Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Função de Confiança Situação em 31/3/2011.

Servidores do Quadro da Unidade	Quantitativo
A) Sem cargo em Comissão	06
B) Com cargo em Comissão	0
C) Com função de Confiança	0
1. Requisitado de Órgãos/Entidades do GDF	
D) Sem cargo em Comissão	65
E) Com cargo em Comissão	1
F) Com função de Confiança	0
2. Sem vínculo com o GDF	
G) Requisitados de fora do GDF sem cargo em Comissão	0
H) Requisitados de fora do GDF com cargo em Comissão	1
H1) Servidores sem vínculo com o GDF com cargo em Comissão	21
H2) requisitados de fora do GDF com função Gratificada	0
3. Cedidos	
I) Para Órgão ou entidade do GDF	123
J) Para Órgão ou Entidade fora do GDF	0
K) Contratos Temporários	0
L) Residência Médica	0
M) Conselheiros	0
Y) Total - (K;L;M)	217
Z) Total + (B;E;H;H1)	23
Z1) % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	0,956
Z2) % de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total	0,101

PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR na forma constante do anexo a esta Portaria a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, situação em 30/6/2011.

EDUARDO BRANDÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMARH Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Composição de Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Função de Confiança Situação em 30/6/2011.

Servidores do Quadro da Unidade	Quantitativo
N) Sem cargo em Comissão	31
O) Com cargo em Comissão	0
P) Com função de Confiança	0
5. Requisitado de Órgãos/Entidades do GDF	
Q) Sem cargo em Comissão	63
R) Com cargo em Comissão	2
S) Com função de Confiança	0
6. Sem vínculo com o GDF	
T) Requisitados de fora do GDF sem cargo em Comissão	0
U) Requisitados de fora do GDF com cargo em Comissão	1

H1) Servidores sem vínculo com o GDF com cargo em Comissão	24
H2) requisitados de fora do GDF com função Gratificada	0
7. Cedidos	
V) Para Órgão ou entidade do GDF	98
W) Para Órgão ou Entidade fora do GDF	0
X) Contratos Temporários	0
Y) Residência Médica	0
Z) Conselheiros	0
Y) Total - (K;L;M)	219
Z) Total + (B;E;H;H1)	27
Z1) % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	0,925
Z2) % de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total	0,114

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 15 DE JULHO DE 2011. (*)

Institui procedimentos para a realização de vistoria técnica, orientação e fiscalização, quanto ao padrão de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas obras de edificações e nas obras em logradouros públicos em execução pelo Governo do Distrito Federal. O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em especial os incisos II, VI e VIII, do artigo 30, do Regimento Interno, Considerando a necessidade de garantir que as novas edificações e urbanizações contratadas ou executadas pelo Governo do Distrito Federal estejam adequadas à legislação de acessibilidade; Considerando a importância da inclusão social das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; Considerando a necessidade de adequação dos espaços, edificações e logradouros públicos, para atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, idosos, gestantes, obesos, bebês em carrinhos; Considerando que cabe a esta Agência supervisionar a execução de obras públicas e prestar orientação técnica; Considerando o advento da Copa das Confederações em 2013 e da Copa do Mundo de Futebol em 2014, e o grande volume de obras que será realizado no Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir procedimentos para a realização de vistoria técnica, orientação e fiscalização nas edificações e logradouros públicos em construção ou em reforma pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com os padrões de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Parágrafo único. Para a realização das ações de vistoria técnica, orientação e fiscalização a que se refere o caput, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - Análise diária das ordens de serviço ou de extratos de contrato de todos os órgãos do GDF na seção 03 do DODF, por servidor designado pela Diretoria de Fiscalização de Obras;

II - Identificação das obras a serem vistoriadas, considerando os seguintes aspectos:

a. Obras iniciais, recuperação ou revitalização de área pública, relacionadas a pedestres, tais como: urbanização, praça, calçada, passeio, parques infantis, quadras de esporte, acessibilidade, abrigos e baias de ônibus, estacionamento, implantação de iluminação pública;

b. Obras iniciais ou de reforma de edificações;

III - Preenchimento do Formulário de Cadastro de Obra, conforme modelo constante no Anexo I;

IV - Encaminhamento à respectiva Região Administrativa Fiscal – RAF para designação do Agente Fiscal que acompanhará a execução da obra e será responsável pelas seguintes ações:

a. Identificação do fiscal da obra (órgão responsável) e do responsável técnico da obra (empresa contratada);

b. Agendamento de vistoria conjunta a ser realizada na primeira quinzena após a publicação no DODF do extrato do contrato ou da ordem de serviço, com a presença do fiscal da obra e do responsável técnico da obra;

c. Preenchimento de um dos seguintes relatórios, conforme o tipo de obra:

1. RAL - RELATÓRIO DE ACESSIBILIDADE – LOGRADOURO PÚBLICO, constante no Anexo II, para as obras relacionadas na letra “a” do inciso II;

2. RAE - RELATÓRIO DE ACESSIBILIDADE – EDIFICAÇÕES, constante no Anexo III, para as obras relacionadas na letra “b” do inciso II;

d. Lançamento do relatório de acessibilidade em sistema informatizado;

e. Retorno à obra e preenchimento do relatório de acessibilidade a cada 30 (trinta) dias;

V – Encaminhamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras do Relatório de Acessibilidade ao órgão responsável pela obra;

VI – Os dados serão sistematizados e integrarão o relatório de atividades da AGEFIS.



Art. 2º Ficam aprovados os formulários que constituem os anexos I, II e III, desta Instrução Normativa, que serão utilizados pelos Auditores e Auditores Fiscais.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLEISTON MARCOS DE PAULA



(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, página 16.

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	
	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	
	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	

ANEXO I - CADASTRO DE OBRAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E RESPONSÁVEIS

01-Região Administrativa:		
02-Número do contrato:	03-Número do Processo:	
04-Órgão responsável:		
05-Empresa contratada:		
06-Objeto do contrato:		
07-Endereço da obra:		
08-Início do contrato:	09-Final do contrato:	
10-Representante legal do órgão responsável:		
11-Representante legal da empresa contratada:		
12-DODF Nº:	Dia:	Página:
13-Fiscal da obra ou executor do contrato do órgão responsável:		
Fone:	E-mail:	
14-Responsável Técnico da obra ou engenheiro residente da empresa:		
Fone:	E-mail:	

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		
	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO		
	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
ANEXO II	Região Administrativa	A 000000-RAL	1ª VIA
RELATÓRIO DE ACESSIBILIDADE	Fiscal		PROCESSO
LOGRADOURO PÚBLICO	RAF -		

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E RESPONSÁVEIS

01-Região Administrativa:		
02-Número do contrato:	03-Número do Processo:	
04-Órgão responsável:		
05-Empresa contratada:		
06-Objeto do contrato:		
07-Endereço da obra:		
08-Início do contrato	09-Final do contrato:	
10-Representante legal do órgão responsável:		
11-Representante legal da empresa contratada:		
12-DODF Nº:	Dia:	Página:
13-Fiscal da obra ou executor do contrato do órgão responsável:		
Fone:	E-mail:	
14-Responsável Técnico da obra ou engenheiro residente da empresa:		
Fone:	E-mail:	

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

15-Agente Fiscal:	
Fone:	E-mail:
Matrícula:	Data da vistoria:

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA



16-Tipo de vistoria:	17-Tipo de obra:	18-Fase da obra:
a) canteiro de obra ()	a) obra inicial ()	a) em andamento ()
b) acompanhamento ()	b) reforma/modificação ()	b) concluída ()
c) Carta de Habite-se ()		c) paralisada ()

CANTEIRO DE OBRA

19-Canteiro da obra instalado: sim () não ()	20-Tapume ocupa todo o passeio: sim () não () a) largura livre do passeio de no mínimo 90 cm: sim () não () b) executado desvio do passeio na via para circulação de pedestre (autorizado pelo DETRAN): sim () não () não se aplica ()	21-Executada cobertura de proteção para o pedestre no passeio, com altura livre de 2,50m: sim () não () não se aplica ()
---	---	--

PASSEIO

22-Tipo de pavimento utilizado no passeio: a) concreto () b) bloco de concreto intertravado () c) concreto estampado ()	d) placas de concreto () e) pedras naturais () f) piso intercalado com grama () g) outro ()
23-O passeio já existia antes da obra: sim () não ()	25-O trecho do passeio com obstáculos possui largura livre mínima de 1,20m: sim () não () não se aplica ()
24-O passeio possui largura mínima de 1,50m livre de obstáculos (poste, árvore, etc.): sim () não ()	a) existe área pública para a ampliação do passeio: sim () não () não se aplica ()

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 			
ANEXO III	Região Administrativa	A 000000-RAE	1ª VIA
RELATÓRIO DE ACESSIBILIDADE - EDIFICAÇÕES	Fiscal RAF -		PROCESSO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E RESPONSÁVEIS

01-Região Administrativa:		
02-Número do contrato:	03-Número do Processo:	
04-Órgão responsável:		
05-Empresa contratada:		
06-Objeto do contrato:		
07-Endereço da obra:		
08-Início do contrato:	09-Final do contrato:	
10-Representante legal do órgão responsável:		
11-Representante legal da empresa contratada:		
12-DODF Nº:	Dia:	Página:
13-Fiscal da obra ou executor do contrato do órgão responsável:		
Fone:	E-mail:	
14-Responsável Técnico da obra ou engenheiro residente da empresa:		
Fone:	E-mail:	

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

15-Agente Fiscal:	
Fone:	E-mail:
Matrícula:	Data da vistoria:

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

16-Tipo de vistoria: a) canteiro de obra () b) acompanhamento () c) Carta de Habite-se ()	17-Tipo de obra: a) obra inicial () b) reforma/modificação ()	18-Fase da obra: a) em andamento () b) concluída () c) paralisada ()
---	---	--

CANTEIRO DE OBRA

19-Canteiro da obra instalado: sim () não ()	20-Tapume ocupa todo o passeio: sim () não () a) largura livre do passeio de no mínimo 90 cm: sim () não () b) executado desvio do passeio na via para circulação de pedestre (autorizado pelo DETRAN): sim () não () não se aplica ()	21-Executada cobertura de proteção para o pedestre no passeio, com altura livre de 2,50m: sim () não () não se aplica ()
---	---	--

URBANIZAÇÃO EXTERNA AO LOTE

22-Tipo de pavimento utilizado no passeio: a) concreto () b) bloco de concreto intertravado () c) concreto estampado ()	d) placas de concreto () e) pedras naturais () f) piso intercalado com grama () g) outro ()
23-O passeio já existia antes da obra: sim () não ()	25-O trecho do passeio com obstáculos possui largura livre mínima de 1,20m: sim () não () não se aplica ()
24-O passeio possui largura mínima de 1,50m livre de obstáculos (poste, árvore, etc.): sim () não ()	a) existe área pública para a ampliação do passeio: sim () não () não se aplica ()

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e, conforme Portaria nº 08, de 18 de abril de 2011, publicada no DODF de 19 de abril de 2011, da Secretaria de Estado da Criança, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de julho de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 15, de 04 de maio de 2011, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 2011, destinada a apurar os fatos constantes do processo 0400.001.947/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO PRÓ-JURÍDICO
CONSELHO ADMINISTRATIVO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 17 DE JULHO DE 2011.

O TITULAR DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, 12901 – FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e 12101 – PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 3 de maio de 2011, Páginas 15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVE

U.O CEDENTE

U.O FAVORECIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de julho de 2011.

Despacho nº 122/2011-DGA(AP); Processo nº 20.275/2011; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de Dívida. IPREV-DF. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 300/11-SEPAG, fls. 05/06, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 2.724.114,45 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e catorze reais e quarenta e cinco centavos), aos inativos do TCDF, nos termos do demonstrativo de fl. 05. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a seguridade social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente.

Despacho nº 123/2011 – DGA(AP); Processo nº 20.275/2011; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de dívida. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 300/11-SEPAG, fls. 05/06, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.269.169,08 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos), já acrescida da respectiva correção monetária, conforme demonstrativo de fl. 05, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Despacho nº 124/2011-DGA(AP); Processo nº 20.275/2011; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de Dívida. IPREV-DF. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 300/11-SEPAG, fls. 05/06, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 428.682,96 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), aos pensionistas do TCDF, nos termos do demonstrativo de fl. 05. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a seguridade social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente.

Despacho nº 125/2011-DGA(AP); Processo nº 20.275/2011; Interessado: Divisão de Recursos Humanos; Assunto: Reconhecimento de Dívida. IPREV-DF. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 300/11-SEPAG, fls. 05/06, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria nº 55, de 14 de março de 2011, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 414.446,87 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), aos herdeiros elencados às fls. 07/32, conforme processos nºs 5263/98, 9973/2005, 34686/09, 3344/10, 24152/10, 36061/10 e 10679/11, nos termos do demonstrativo de fl. 08. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a seguridade social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente.

WAGNER DE OLIVEIRA RABELO

Substituto